



P r e f e i t u r a
Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Educação

Memo RH Semed 140/2021

Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2021.

EXPEDIENTE
07/12/21

REF: REQUERIMENTO Nº 470/2021

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento nº 470/2021.

Em resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 470/2021 encaminhamos Ofício nº 04/2021 S.T. , de 04/12/2021, cópia anexa.

Atenciosamente,


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

À
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Praça Barão de Queluz, 11 – Centro – Conselheiro Lafaiete/ MG - Brasil
CEP: 36.400-000 - (31) **3769-2583** – rheducacao@conselhrolafaiete.mg.gov.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Dez-2021-17:37-037464-1/2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGURANÇA DO TRABALHO



Conselheiro Lafaiete, 03 de dezembro de 2021.

Ofício N° 04/2021 S.T

Ao Ilmo. Sr.

Albano de Souza Tibúrcio

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta Requerimento N° 470/2021

Para Silva

Em atenção ao **Ofício N° 04/2021** que solicita resposta aos questionamentos do **Requerimento da Câmara Municipal N° 470/2021**, informamos o seguinte:

- “Quais os critérios adotados para especificar as atividades exercidas pelas cantineiras? ”

Os critérios adotados basicamente são a verificação junto aos documentos legais de segurança do trabalho, que relata na descrição das atividades a serem realizadas, bem como, descrição do local de trabalho.

- “ Por qual motivo as mesmas não foram enquadradas para recebimento de Insalubridade? ”

De acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, não há exposição a outros agentes previstos na portaria 3214/78 MTb, NR 15 e anexos, que possam transmitir insalubridade ao funcionário.

- “ Quem foi o Responsável Técnico que fez tal avaliação? ”

O Engenheiro Responsável que realizou as avaliações foi o Sr. Luciano José Vieira Franco – CREA N°.232967/D

- “ Todos os locais onde trabalham as cantineiras foram inspecionados e avaliados? ”
“ Se sim, cite-os. Se não, favor justificar”.

Não. O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, descreve o local de trabalho e atividades exercidas.

Os documentos relacionados à Segurança do Trabalho estão sendo revisados e após verificações, será adotada as ações de Monitoramento, Controle e Prevenção de Perdas que ocorrerão dentro do planejamento estabelecido, sendo que uma das ações será a revisão do LTCAT de uma forma geral.

Am



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGURANÇA DO TRABALHO

- “ Existe no quadro da prefeitura engenheiro técnico em segurança do trabalho que possa fazer nova avaliação? ”

Sim. No quadro prefeitura existe 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho. Com relação a realizar nova avaliação, está prevista a revisão do LTCAT.

- “ Na prefeitura existe alguma comissão interna de prevenção de acidentes? ”

No momento não, porém, dentro das novas diretrizes que estão sendo Planejadas/Elaboradas para serem implantadas, uma das ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais é sobre tal comissão.

- “ Seria possível uma reavaliação no laudo de insalubridade das cantineiras? ”

Se sim, informar o prazo. Se não, justificar

Conforme afirmado acima, novas diretrizes estão sendo Planejadas/Elaboradas, assim uma das ações será a revisão do LTCAT de forma geral.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jean Mauro Arantes Rocha
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 200836/D

Ratificação:

Maria do Carmo Camargos Barros
Diretora de Recursos Humanos

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração